

PORTARIA Nº 0120/2024/CGE/MT

Delega ao Secretário Adjunto de Corregedoria-Geral a competência para autorizar e assinar solicitações de prorrogações de prazo de Investigação Preliminar Sumária - IPS.

O SECRETÁRIO-CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36, inciso XXX, e artigo 37 inciso VI do Decreto n. 928/2024, que trata do Regimento Interno da CGE/MT;

Considerando o artigo 32 da Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014;

Considerando a Instrução Normativa n. 0001/2022 que estabelece procedimentos acerca da Investigação Preliminar Sumária (IPS), no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando que o artigo 11 da Instrução Normativa nº 001/2022 dispõe sobre o prazo para a conclusão da IPS;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao Secretário Adjunto de Corregedoria-Geral a competência para deliberar e assinar pedidos de prorrogação de prazo de Investigação Preliminar Sumária (IPS) no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2024.

Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário Controlador-Geral do Estado

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: afb54a2e

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar